

1823

A CONSTITUINTE INTERROMPIDA



O Centro Cultural Câmara dos Deputados
apresenta a exposição

1823

A CONSTITUINTE INTERROMPIDA

Brasília, outubro de 2023



A agora duas vezes centenária história do Parlamento brasileiro guarda em seus anais uma série de momentos marcantes. Podemos considerar como o primeiro deles a Constituinte de 1823.

Convocada ainda antes do 7 de setembro, em 3 de junho de 1822 mais especificamente, a Constituinte de 1823 foi concebida como uma resposta à legislação que as Cortes de Lisboa – cujo nome oficial era Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa – iam promulgando para o Reino do Brasil.

Quando de sua solene abertura, em 3 de maio de 1823, o principal intuito já não era contrapor-se às Cortes de Lisboa, e sim consolidar a Independência do Brasil – já no sentido de promover uma ruptura total com o Reino de Portugal – e consagrar o regime constitucional de governo.

Surpreendentemente, no início da tarde de 12 de novembro de 1823, em um gesto de força, D. Pedro convocou o exército para dissolver a Constituinte, prendendo vários parlamentares, entre os quais seis seriam desterrados.

Agenor Lafayette de Roure (funcionário da Câmara dos Deputados desde 1894, onde chegou a ser, em 1918, chefe da Secretaria da Câmara dos Deputados – cargo que abarcava as funções do atual secretário-geral) inicia seu livro dedicado à Constituinte de 1823 com a seguinte declaração:

“Sente-se, estudando os documentos, que Pedro I desejava sinceramente uma constituição para regular a vida política do país dentro dos moldes liberais e democráticos; e que os Andradas, diretores se não criadores do espírito liberal predominante na Constituinte, não tinham a preocupação de diminuir a autoridade do imperador, antes cercando-a sempre da máxima consideração.

Como e por que foi, pois, dissolvida a Constituinte? Por que Pedro I julgava o projeto de constituição excessivamente liberal?

Não!, uma vez que ele jurou, meses depois, a Carta de 1824, tão liberal como o projeto elaborado por Antônio Carlos, relator da comissão especial.

Por que a Constituinte fazia obra de oposição sistemática e cerceava as atribuições constitucionais do imperador?

Não!, uma vez que os Anais provam o contrário, deixando clara a preocupação de cercar a pessoa de Pedro I e a sua própria autoridade de todas as garantias e de todo o respeito.

Os poderes políticos do Império nascente estavam, pois, agindo com perfeita lealdade e excelente orientação”. (Formação Constitucional do Brasil – Brasília, Edições Senado Federal, 2016, pág. 50)

É em cima de reflexões que possam nos levar à resposta a este grande enigma da História política e parlamentar do Brasil que esta exposição foi concebida, duzentos anos depois da sua dissolução.

JOSÉ THEODORO MASCARENHAS MENCK

Curador



1

O Movimento Constitucional em Portugal e no Brasil

A ideia de uma Constituição própria do Brasil que fosse desvinculada de Portugal surgiu primeiramente por intermédio de um Decreto de D. João VI, como resposta à Revolução Constitucionalista do Porto de 1820.

Em 1821, as Capitanias brasileiras aderiram entusiasticamente à Revolução Liberal do Porto, o que inviabilizou qualquer alternativa que não fosse a obediência aos ditames das Cortes de Lisboa. Em função disso, D. João cancelou as Cortes no Rio de Janeiro, voltou a Portugal e o Brasil realizou suas primeiras Eleições Gerais, escolhendo seus deputados para as Cortes de Lisboa.

“(…) a esta Corte [Rio de Janeiro] os Procuradores que as Câmaras das Cidades e Villas principais, que tem Juizes Letrados, tanto do Reino do Brasil, como das ilhas dos Açores, Madeira e Cabo Verde elegerem: E Sou outrossim Servido que elas hajam de os escolher e nomear sem demora, para que reunidos aqui o mais prontamente que for possível em Junta de Cortes, com a Presidência da pessoa que Eu Houver por bem escolher para este lugar, não somente examinem e consultem o que dos referidos artigos [da constituição que será escrita em Portugal] for adaptável ao Reino do Brasil, mas também Me proponham as mais reformas, os melhoramentos, os estabelecimentos e quaisquer outras providências que se entenderem essenciais ou úteis, ou seja para a segurança individual e das propriedades, boa administração da Justiça e da Fazenda, aumento do Comércio, da Agricultura e Navegação, Estudos e Educação pública, ou para outros quaisquer objetos conducentes à prosperidade e bem geral deste Reino [do Brasil], e dos Domínios da Coroa Portuguesa”.

(Collecção das Leis do Brazil de 1821. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, págs. 9 e 10)

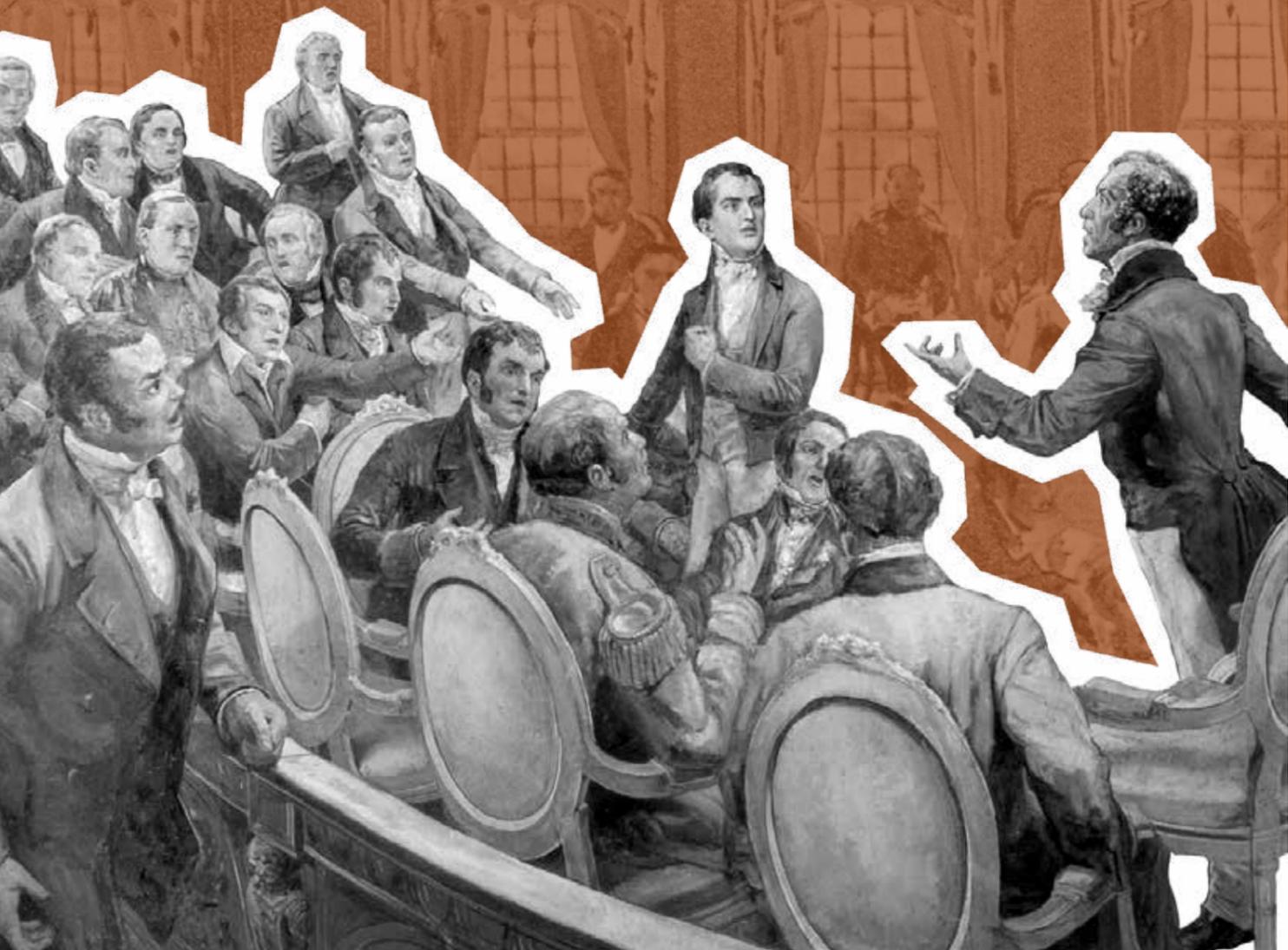


Com o retorno de D. João a Portugal, fica como Príncipe Regente do Reino do Brasil D. Pedro, que logo convocará José Bonifácio de Andrada e Silva para seu Ministério (o primeiro nascido no Brasil a assumir tal posto).

José Bonifácio, para dar sustentabilidade ao governo de D. Pedro, logo convoca a Junta dos Procuradores das Províncias do Brasil, com função de aconselhar o Príncipe nos negócios de Estado.

“Peço a Vossa Majestade que mande apresentar esta às Cortes Gerais, para que elas saibam que a opinião brasileira e a de todo o homem sensato, que deseja a segurança e integridade da monarquia, é que haja aqui cortes gerais do Brasil e particulares relativamente ao reino unido para fazerem as nossas leis municipais.”

(Carta de D. Pedro a D. João, 28 de abril de 1822)



O ato número um do Conselho de Estado, que era secretariado por Joaquim Gonçalves Ledo, foi solicitar ao Príncipe Regente a convocação de uma Assembleia Constituinte Brasileira que desse uma Carta Constitucional para o Reino do Brasil. D. Pedro aquiesce imediatamente e convoca eleições para a futura constituinte.



D. Pedro, cada vez mais convencido, escreve ao pai dizendo que é necessário que o Brasil tenha suas próprias Cortes, pois as leis feitas tão longe não são feitas por brasileiros e que estes não conhecem as necessidades do Brasil.



2

Obra e personagens da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa de 1823

No dia 3 de maio de 1823, às onze horas e quinze minutos, os canhões anunciaram a saída de D. Pedro do Palácio de São Cristóvão em direção à Cadeia Velha, onde a Assembleia Constituinte e Legislativa o esperava para a Solene Sessão de instalação de seus trabalhos. Foi dia de Grande Gala para o novel Império.



Os Andradas

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva

Deputado por vários mandatos e Senador, um dos líderes da Revolução Pernambucana de 1817. Relator da Assembleia Constituinte de 1823. Participou da Constituinte portuguesa de 1821. Primeiro Presidente do Conselho de Ministros do 2º Reinado.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada

Deputado por vários mandatos. Presidiu a Assembleia Constituinte de 1823. Foi o primeiro Ministro da Fazenda do Brasil e futuro primeiro Ministro da Fazenda no 2º Reinado.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Deputado duas vezes, Ministro do Reino e Estrangeiros (equivalente a primeiro-ministro), presidiu a Assembleia Constituinte de 1823. Exilado com seus irmãos por D. Pedro I, no exílio foi eleito senador pela Bahia. Futuro tutor de D. Pedro II.

Dos noventa constituintes, oitenta e um tinham formação superior. Vinte e três eram formados em Direito, sete em Cânones, vinte e dois eram desembargadores, dezenove eram clérigos – sendo um bispo, três médicos e sete militares, dos quais três marechais. Quase todos haviam estudado na Europa e tinham ideia clara dos anseios e objetivos que os levaram a se reunir.

O trabalho da Assembleia

O fato de a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil ter sido dissolvida apenas seis meses e nove dias após ter sido inaugurada, tendo apreciado apenas os 24 primeiros artigos do seu Projeto de Constituição, não significa que não tenha trabalhado, ou que seus esforços tenham sido em vão. Pelo contrário. Cerca de 80% dos dispositivos da Constituição de 1824 foram diretamente inspirados no projeto da Constituinte de 1823.

Também não pode ser negligenciada a grande contribuição da Assembleia Constituinte para a forma de ser e de funcionar do Parlamento, pois ela inaugurou os usos e costumes que norteariam o Poder Legislativo nos próximos dois séculos.

Ao todo, foram propostos, discutidos e votados (nem todos de forma definitiva):

39 projetos de lei

7 requerimentos

157 indicações

237 pareceres

Temos de acrescentar a esses números as votações de diversos artigos do Regimento Interno, dos primeiros 24 artigos do projeto de Constituição e de uma proclamação aos povos do Brasil.



Leis aprovadas pela Constituinte de 1823

Dos 39 projetos de lei apresentados e discutidos, a Assembleia aprovou seis, assim, convertidos em leis:

1. Instituiu a forma de promulgação das leis da Assembleia Constituinte e Legislativa;
2. Extinguiu o Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias;
3. Proibiu aos deputados a acumulação de empregos;
4. Versou sobre as sociedades secretas;
5. Manteve em vigor a legislação vigente;
6. Regulou a reforma provisória dos governos provinciais.

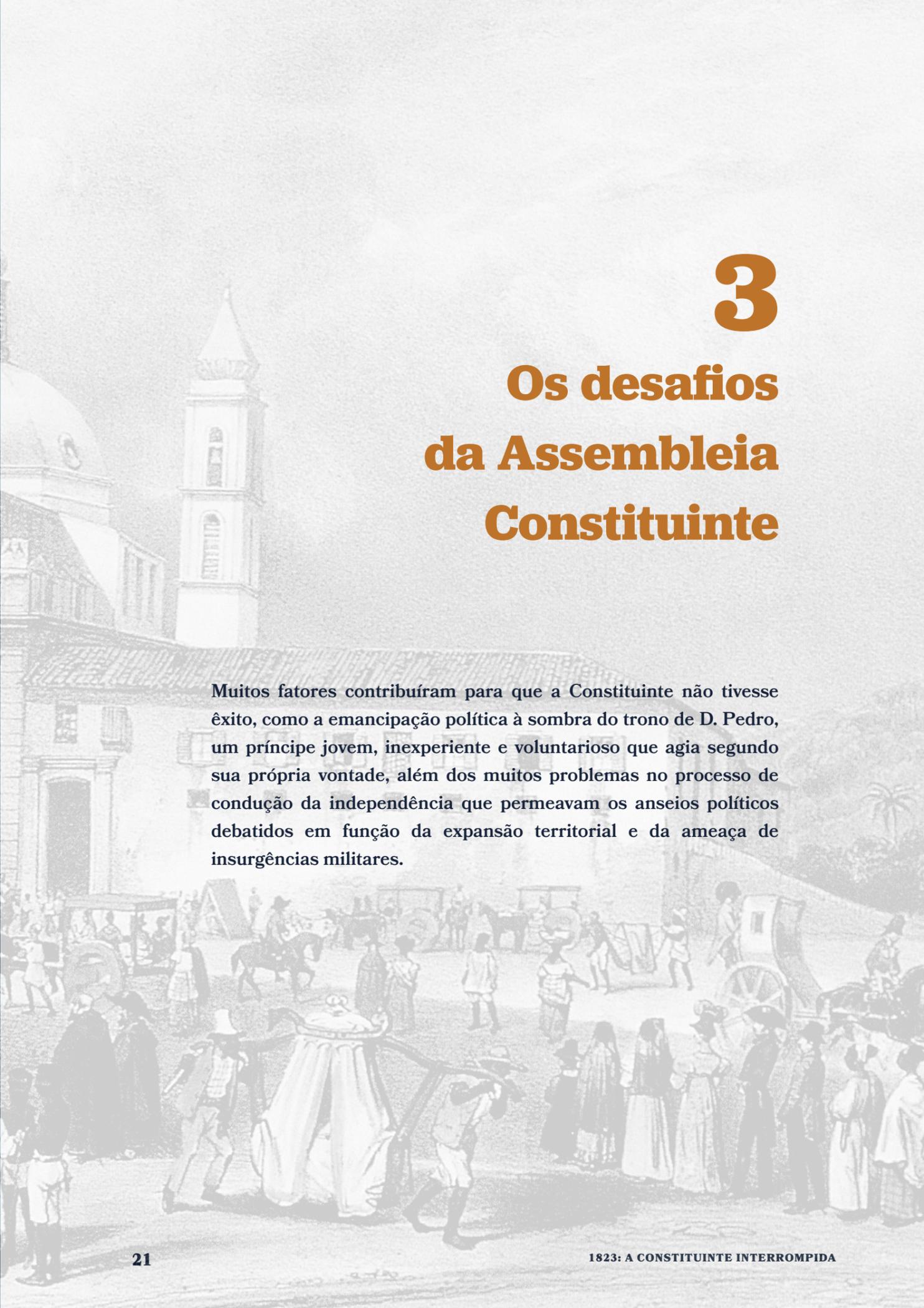
Entre as proposições cuja tramitação não foi finalizada, estavam as que previam temas como: criação de universidades, extinção do tráfico de escravos, mudança da capital do Império para o interior do país, catequese dos indígenas, colonização de terras, etc.



3

Os desafios da Assembleia Constituinte

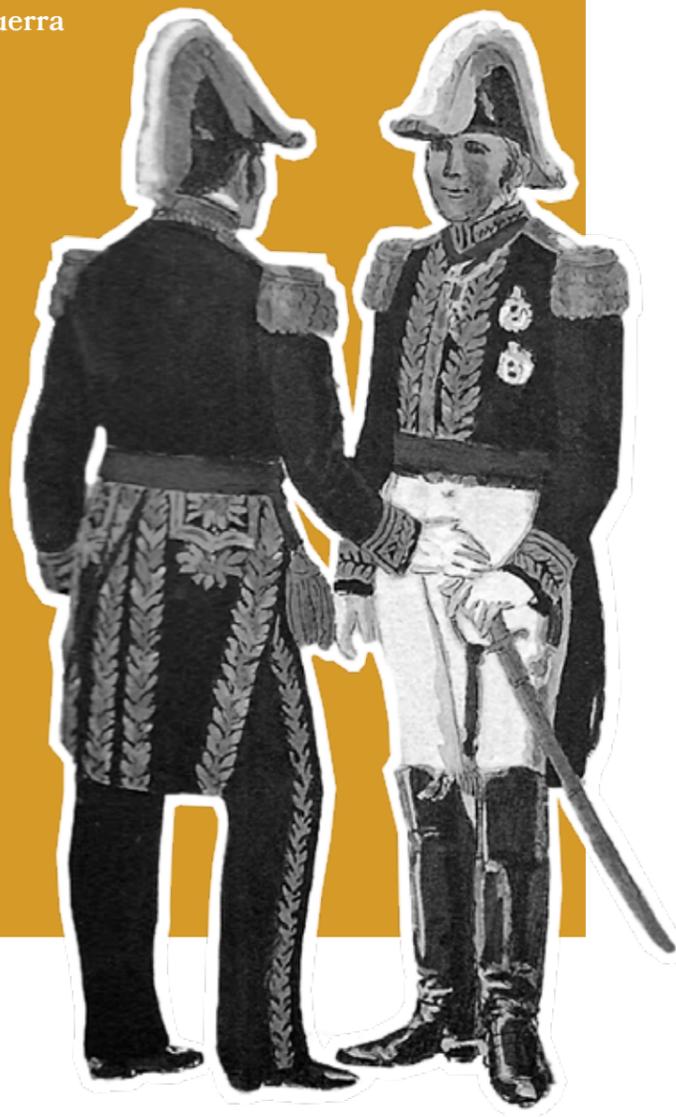
Muitos fatores contribuíram para que a Constituinte não tivesse êxito, como a emancipação política à sombra do trono de D. Pedro, um príncipe jovem, inexperiente e voluntarioso que agia segundo sua própria vontade, além dos muitos problemas no processo de condução da independência que permeavam os anseios políticos debatidos em função da expansão territorial e da ameaça de insurgências militares.



Incorporação de oficiais portugueses no Exército brasileiro

A resistência ao governo de D. Pedro cristalizou-se nas províncias em que tinham forte presença militar portuguesa, no norte (Bahia, Maranhão e Grão-Pará) e no extremo sul (Cisplatina). Após uma exaustiva luta, as tropas brasileiras venceram as portuguesas.

No entanto, mesmo antes de a paz ser firmada, o Ministro da Guerra ordenou que os soldados portugueses remanescentes, prisioneiros de guerra que foram presos no conflito da Bahia, fossem recebidos (se quisessem) no exército brasileiro, o que gerou diversas reações, por se tratar das tropas que combateram os brasileiros.



Extinção do juízo dos defuntos e ausentes

Considerada como uma desavença econômica pelo historiador José Honório Rodrigues (1974), a extinção do juízo dos defuntos e ausentes teria contribuído para minar o relacionamento entre a Assembleia e o Imperador, já que atingia os interesses econômicos portugueses.

Isso porque, de acordo com o historiador, “a análise do projeto que visava à extinção é importante, já que travava a remessa de capitais do Brasil para Portugal, sendo liberado para uso brasileiro”. (Rodrigues, 1974, p. 198)

Dúvidas com relação às intenções de D. Pedro

Outro fator relevante na sucessão dos eventos foi a crescente desconfiança na conduta de D. Pedro em dois momentos:

O primeiro surge no primeiro aniversário do grito do Ipiranga, onde uma embarcação brigue portuguesa aporta no Rio de Janeiro, trazendo o Marechal Luiz Paulino Pintoda França.

Desde sempre fiel a D. João e não aderindo à Independência do Brasil, o marechal trazia despachos do Rei português para o filho, que oficialmente não os recebeu. O evento percorreu na Assembleia e gerou vários discursos patrióticos, inclusive da parte dos Andradas e de Carneiro de Campos.

“[...] não entrar em conferência nem ajustes ou convenções quaisquer com o governo português, sem que lhes servisse de base e condição sine qua non o reconhecimento da independência política deste Império e da sua imperante dinastia”.

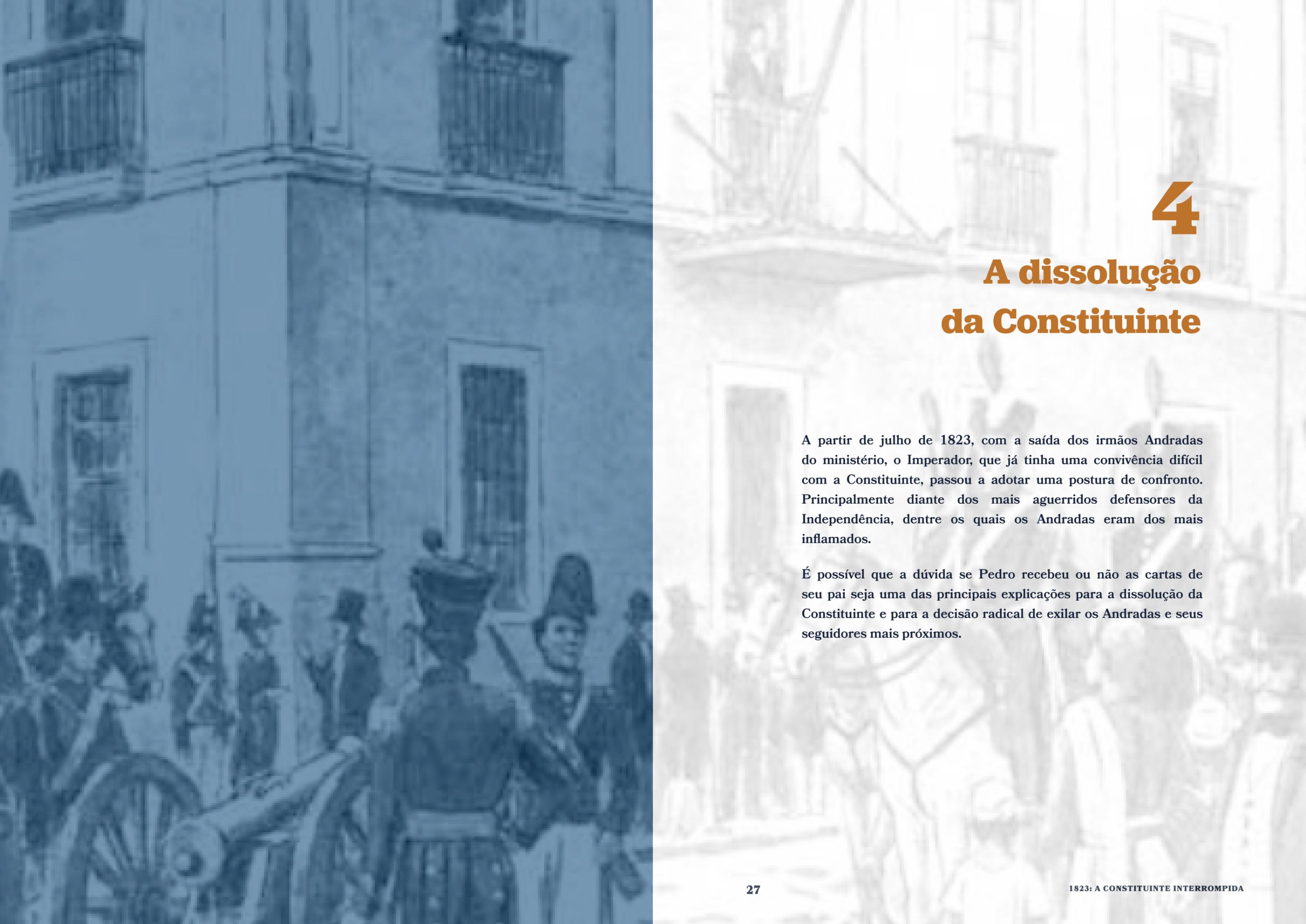
(Ofício de Carneiro de Campos. Diários da Assembleia Constituinte, 10 de setembro de 1823)



O segundo evento foi a chegada de um segundo navio português, em 18 de setembro de 1823, trazendo o Conde do Rio Maior a mando de D. João em missão pessoal. O conde trazia uma correspondência privada para D. Pedro e D^a Leopoldina. O intuito da mensagem era recompor o Brasil a Portugal nos termos propostos pelos deputados nas Cortes de Lisboa, em 1822.

Invocando o estado de guerra entre os dois reinos, D. Pedro proibiu o desembarque do emissário e não recebeu a carta. Apenas a receberia caso o enviado especial tivesse plenos poderes para reconhecer a Independência do Brasil. Não obstante, a conduta de D. Pedro não foi suficiente para afastar dos parlamentares a desconfiança de que ele teria entrado em acordo com D. João para recompor o Reino Unido, algo não mais aceitável, dados os desgastes da guerra de independência.

Vários foram os deputados que declararam no plenário da Constituinte que desconfiavam que D. Pedro houvesse recebido as mensagens de seu pai, cujo conteúdo era público.



4

A dissolução da Constituinte

A partir de julho de 1823, com a saída dos irmãos Andradas do ministério, o Imperador, que já tinha uma convivência difícil com a Constituinte, passou a adotar uma postura de confronto. Principalmente diante dos mais aguerridos defensores da Independência, dentre os quais os Andradas eram dos mais inflamados.

É possível que a dúvida se Pedro recebeu ou não as cartas de seu pai seja uma das principais explicações para a dissolução da Constituinte e para a decisão radical de exilar os Andradas e seus seguidores mais próximos.

“Decreto de Dissolução da Constituinte

Havendo eu convocado, como tinha direito de convocar, a assembléa geral constituinte e legislativa, por decreto de 3 de Junho do anno proximo passado; afim de salvar o Brazil dos perigos que lhe estavam imminentes; e havendo esta assembléa perjurado ao tão solemne juramento que prestou á nação de defender a integridade do Império, sua independência, e a minha dynastia: Hei por bem, como imperador e defensor perpetuo do Brazil, dissolver a mesma assembléa, e convocar já uma outra na fórma das instrucções feitas para convocação desta, que agora acaba, a qual deverá trabalhar sobre o projecto de constituição que eu lhe hei de em breve apresentar, que será duplicadamente mais liberal do que o que a extincta assembléa acabou de fazer. Os meus ministros e secretarios de estado de todas as differentes repartições o tenham assim entendido e fação executar a bem da salvação do Império.”

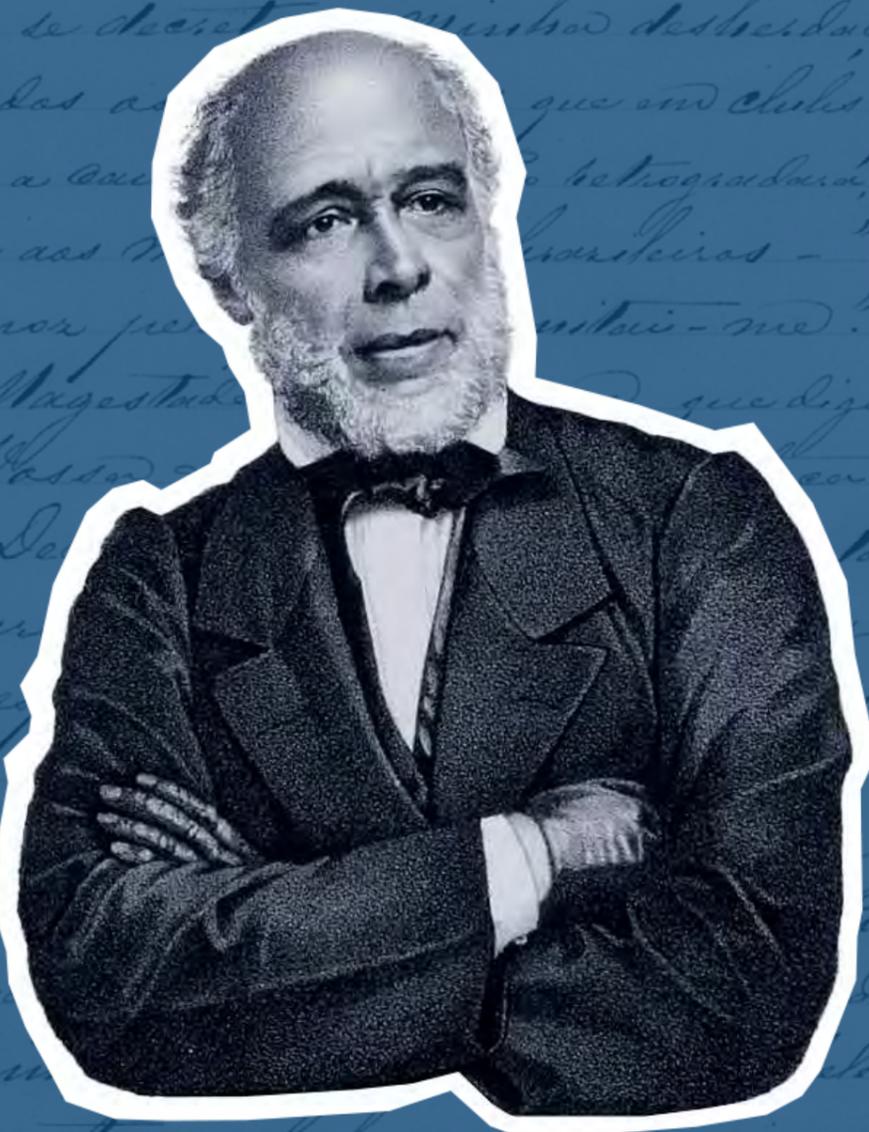
(Decreto de D. Pedro I, 12 de novembro de 1823)

Noite da Agonia

No início de novembro, o acirramento dos ânimos entre a oficialidade do Exército nascida em Portugal e a Assembleia Constituinte atingiu seu paroxismo.

Diante da agitação das tropas, D. Pedro determinou que todos os corpos militares se reunissem nos campos adjacentes do Paço de São Cristóvão, e oficiou à Assembleia solicitando que providenciasse uma solução para a crise.

No dia 11 de novembro teve início a derradeira sessão da Constituinte, que logo se tornou sessão permanente e que se estendeu até o meio-dia do dia seguinte. A sessão, que atravessou toda a noite de 11 para 12 de novembro, ficou conhecida como “Noite da Agonia”. Após intensa troca de informações com o Ministério da Guerra, na manhã seguinte chegou a notícia de que as tropas estavam se movimentando em direção à Assembleia.



Prisão dos deputados

Ao saírem do Paço da Assembleia, 13 deputados foram presos. José Bonifácio foi preso em sua casa, onde descansava.

Com exceção dos três Andradas e dos deputados que lhes eram mais próximos: Pe. Belchior Pinheiro de Oliveira – sobrinho dos Andradas; José Joaquim da Rocha – herói do dia do Fico; e Francisco Gê Acaiaba Montezuma – herói da guerra da independência na Bahia, todos foram libertados. Os seis deputados que continuaram presos seriam logo exilados.

O caso de David Pamplona Corte Real

David Pamplona era um boticário estabelecido no Largo da Carioca, Rio de Janeiro. Em meados do ano de 1823, foi identificado como sendo o Brasileiro Resoluto: o autor de artigo, publicado no jornal Sentinella da Liberdade a Beira Mar da Praia Grande, em que os oficiais portugueses incorporados ao exército brasileiro em geral e o Sargento-Mor José Joaquim Januário Lapa e o Capitão Zeferino Pimentel Moreira Freire em particular eram desancados. Os dois oficiais ofendidos deram-lhe uma surra. David Pamplona reclamou à Assembleia Constituinte, requerendo providências a bem da segurança pública e individual dos cidadãos brasileiros.

5

O legado da Constituinte de 1823

A Assembleia ainda analisava o 24º artigo do projeto de constituição, e, apesar de intimado pelas tropas, D. Pedro se negava a praticar determinada violência, por julgá-la inconstitucional. O que D. Pedro não quis fazer a três deputados fez à Assembleia em sua totalidade.

O fato de haver ele próprio ordenado mais tarde a expulsão dos Andradas, bem como a de três homens próximos (José Joaquim da Rocha, Pe. Belchior Pinheiro e Montezuma), não invalida o respeito pela resistência inicial à expulsão dos deputados Andradas, não a uma constituição ainda em debate, mas ao que poderíamos chamar de “espírito constitucional”, que sempre permeou suas proclamações e comentários políticos.

Seus gestos, palavras e atos antes do golpe, exigido pelas tropas, confirmam a crença de que não foi por desejo de um governo legalmente ilimitado que ele desfez, em 12 de novembro de 1823, o desafiador gesto de 3 de junho de 1822.



Pretendida volta de D. João VI ao Brasil

Em todos os documentos publicados no Brasil durante o período da Independência, mesmo nos momentos de maior violência contra Portugal, a pessoa de D. João sempre foi poupada. Sempre foi grande a popularidade do “velho rei” no Brasil. Os inimigos eram as “pestíferas” Cortes “que queriam nos escravizar”.

Com o movimento político que ficou conhecido por Vilafrancada, D. João voltou a ter a plenitude dos poderes régios, e imediatamente procurou se compor com seu filho D. Pedro e com o Brasil.

Octávio Tarquínio de Souza (1988) aponta que nos registros diplomáticos de Sir Edward Thornton, representante do Reino Britânico em Portugal, consta que o Conde de Palmela, então Ministro dos Negócios Estrangeiros, afirma que após D. João VI reassumir seus poderes absolutos, lhe teria comunicado “mui secreta e confidencialmente” estar persuadido de que o principal para os brasileiros seria menos a independência absoluta (a qual já tinham quase desde a chegada da família real ao Brasil), e mais a certeza da sede da monarquia e da residência do monarca no Rio de Janeiro.

Se a Inglaterra fornecesse navios de escolta, sem nenhuma intenção hostil, D. João VI certamente seria reconhecido na Bahia e até no Rio de Janeiro. E não acreditaria que D. Pedro tomasse armas contra seu pai e soberano, declarou ainda Palmela.



É possível que houvesse um projeto efetivo de retorno de D. João VI ao Brasil que pode ter chegado ao conhecimento de D. Pedro e ou de alguns deputados. Afinal, D. João enviou dois emissários – o Marechal Luiz Paulino e o Conde do Rio Maior –, que segundo vozes correntes no Brasil e em Portugal, teriam vindo ao Brasil com o objetivo de lhe preparar o terreno.

É igualmente possível, como desconfiavam os próprios parlamentares, que D. Pedro I tenha recebido as correspondências de seu pai. Vale lembrar que o marechal, ainda que em estado terminal, chegou a desembarcar no Rio de Janeiro.

A Assembleia, colocando-se como obstáculo ingente a qualquer arranjo com Portugal, pode ter levado D. Pedro a, em um gesto extremo, dissolvê-la, exilando os deputados mais refratários a qualquer arranjo.

À dissolução da constituinte seguiu-se, em Pernambuco, incontinenti, a cruenta e violenta Revolução do Equador. Foi a Revolução do Equador que enterrou, definitivamente, qualquer veleidade de se restaurar o Reino Unido.



Referências bibliográficas

ARMITAGE, João. História do Brasil. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1972.

ARMITAGE, João. História do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2011.

ARQUIVO NACIONAL. Comissão Executiva Central do Sesquicentenário da Independência do Brasil. D. Pedro I: proclamações, cartas, artigos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1973.

BRASIL. Atas do Conselho de Estado: Conselho dos Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil 1822-1823. Brasília: Senado Federal, 1973. v. 1.

BRASIL. Coleção das leis do Brasil de 1818. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889a.

BRASIL. Coleção das leis do Brasil de 1821. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889b. (Parte II.)

BRASIL. Coleção das leis do Brasil de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. (Parte II: Decretos, cartas e alvarás; Parte III: Coleção das decisões do governo do império do Brasil.)

BRASIL. Coleção das leis do Brasil de 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, [s.d.]. (Parte II: Decretos, cartas e alvarás.)

BRASIL. Diário da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823a. t. 1.

BRASIL. Diário da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823b. t. 2.

BRASIL. Diário da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823c. t. 3.

BRASIL. Anais do Parlamento brasileiro, Assembleia Constituinte de 1823. Rio de Janeiro: Tipografia de Hipólito José Pinto & Cia., 1876. t. 1.

BRASIL. Anais do Parlamento brasileiro, Assembleia Constituinte de 1823. Rio de Janeiro: Tipografia Parlamentar, 1877. t. 2.

BRASIL. Anais do Parlamento brasileiro, Assembleia Constituinte de 1823. Rio de Janeiro: Tipografia de H. J. Pinto, 1878. t. 3.

BRASIL. Anais do Parlamento brasileiro, Assembleia Constituinte de 1823. Rio de Janeiro: Tipografia de H. J. Pinto, 1879. t. 4.

BRASIL. Anais do Parlamento brasileiro, Assembleia Constituinte de 1823. Rio de Janeiro: Tipografia de H. J. Pinto, 1880. t. 5.

BRASIL. Anais do Parlamento brasileiro, Assembleia Constituinte de 1823. Rio de Janeiro: Tipografia de Viúva Pinto & Filho, 1884a. t. 6.

BRASIL. Anais do Parlamento brasileiro: sessão de 1840. Rio de Janeiro: Tipografia da Viúva Pinto & Filho, 1884b.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Livro do centenário da Câmara dos Deputados (1826-1926). Rio de Janeiro: Empresa Brasil Editora, 1926.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Inventário analítico do acervo do arquivo da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823: descrição do acervo e sinopse de tramitação. Brasília: Câmara dos Deputados, 1. ed., 1987, 2. ed., 2015.

CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. Os deputados brasileiros nas cortes gerais de 1821. Brasília: Senado Federal, 2003.

CASTRO, Ramiro Berbert de. Histórico e descrição dos edifícios da Cadeia Velha, Palácio Monroe e Biblioteca Nacional: separata do "Livro do centenário da Câmara dos Deputados (1826-1926)". Rio de Janeiro: Empresa Brasil Editora, 1926.

DIÉGUES, Fernando. A revolução brasileira: o projeto político e a estratégia da Independência. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

DOLHNIKOFF, Miriam. José Bonifácio. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

DRUMMOND, Antônio de Meneses Vasconcelos de. Anotações de Vasconcelos de Drummond à sua biografia. Brasília: Senado Federal, 2012.

EGAS, Eugênio (org.). Cartas de D. Pedro príncipe regente do Brasil a seu pai, D. João VI, Rei de Portugal (1821-1822). São Paulo: Tipografia Brasil, de Rothschild & Cia., 1916.

FALCÃO, Edgard de Cerqueira (org.). Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva. Ed. fac-similar. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1965. v. 2

HOMEM DE MELLO, Francisco Ignácio. A Constituinte perante a história. Rio de Janeiro: Tipografia da Atualidade, 1863.

LIMA, Manoel de Oliveira. Dom João VI no Brasil (1808-1821). Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

MACEDO, Joaquim. Ano biográfico brasileiro. Rio de Janeiro: Tipografia e Litografia do Imperial Instituto Artístico, 1876.

MELLO MORAES, Alexandre José de. História do Brasil reino e do Brasil império. Tomo 2, Belo Horizonte/São Paulo: Editora Itatiaia/Editora Universidade de São Paulo, 1982.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. D. Leopoldina, Imperatriz e Maria do Brasil: obra comemorativa dos 200 anos da vinda de D. Leopoldina para o Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. D. João VI e a construção das bases do Estado nacional: obra comemorativa dos 200 anos da aclamação de D. João VI. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. José Bonifácio de Andrada: patriarca da nacionalidade. Obra comemorativa dos 200 anos do retorno de José Bonifácio de Andrada e Silva ao Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. O constitucionalismo e o fim do absolutismo régio: obra comemorativa dos 200 anos da Revolução Constitucionalista do Porto de 1820. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. Primeiras eleições gerais no Brasil (1821): obra comemorativa dos 200 anos das primeiras eleições nacionais para deputados no Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. A Imprensa no processo de independência do Brasil: Hipólito José da Costa, o Correio Braziliense e as cortes de Lisboa de 1821. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022a.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. D. Pedro I: entre o voluntarismo e o constitucionalismo. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022b. (Volume 1: A vida do primeiro imperador do Brasil.)

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. D. Pedro I: entre o voluntarismo e o constitucionalismo. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022c. (Volume 2: Aspectos de uma controvertida personalidade.)

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. D. João VI e o império no Brasil: a Independência e a missão Rio Maior. Rio de Janeiro: Xerox do Brasil, 1984.

MONTEIRO, Tobias. História do império: a elaboração da Independência. Brasília: Senado Federal, 2018.

NOGUEIRA, Octaciano (org.). A Constituinte de 1823: obra comemorativa do sesquicentenário da instituição parlamentar. Brasília: Senado Federal, 1973.

NOGUEIRA, Octaciano; FIRMO, João Sereno. Parlamentares do império. Brasília: Senado Federal, 1973.

OCTÁVIO FILHO, Rodrigo. A Constituinte de 1823: sua obra legislativa. In: NOGUEIRA, Octaciano (org.). A Constituinte de 1823: obra comemorativa do sesquicentenário da instituição parlamentar. Brasília: Senado Federal, 1973.

POMBO, Rocha. História do Brasil: nova edição ilustrada. Rio de Janeiro; São Paulo; Porto Alegre: W. M. Jackson Inc. Editores, 1942.

RIBEIRO, Ernani Valter. Notícia histórica sobre a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa de 1823. In: BRASIL. Câmara dos Deputados. Inventário analítico do arquivo da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823. Brasília: Câmara dos Deputados, 1987.

RODRIGUES, José Honório. O Parlamento e a evolução nacional: obra comemorativa do sesquicentenário da Independência. Brasília: Senado Federal, 1972.

RODRIGUES, José Honório. A Assembleia Constituinte de 1823. Petrópolis: Vozes, 1974.

ROURE, Agenor Lafayette de. Formação constitucional do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2016.

SACRAMENTO BLAKE, Augusto Victorino Alves. Dicionário bibliográfico brasileiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899. v. 5.

SACRAMENTO BLAKE, Augusto Victorino Alves. Dicionário bibliográfico brasileiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1990. v. 6.

SENNA, Nelson Coelho de. Livro do centenário da Câmara dos Deputados (1826-1926). Rio de Janeiro: Empresa Brasil Editora, 1926.

SILVA, Francisco Gomes da (Chalaça). Memórias do conselheiro Francisco Gomes da Silva. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1966 [1831].

SOUSA, Octávio Tarquínio de. A vida de D. Pedro I: história dos fundadores do império do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1957. v. 2, 3 e 4.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. José Bonifácio: história dos fundadores do império do Brasil. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; Editora Universidade de São Paulo, 1988a. v. 1.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. Três golpes de Estado: história dos fundadores do império do Brasil. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; Editora Universidade de São Paulo, 1988b. v. 8.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. Fatos e personagens em torno de um regime: história dos fundadores do império do Brasil. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; Editora Universidade de São Paulo, 1988. v. 9.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência do Brasil: até ao reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. Brasília: Senado Federal, 2010.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História geral do Brasil. São Paulo: Editora Melhoramentos, 1953. t. 2.

Crédito das imagens por ordem de aparição

Laranjeiras, 1821. Maria Graham. Acervo Biblioteca Nacional.

Alegoria representando a Revolução Liberal do Porto e a soberania das Cortes Lusitanas, 1820. Constantino de Fontes. Acervo da Sociedade Martins Sarmento.

Santa Maria de Belém do Grão Pará. Victor Marie Felix Danvin, s.d.

As Cortes Constituintes de 1820, 1917. Roque Gameiro, Quadros da História de Portugal.

Sessão das Cortes de Lisboa, 1920. Oscar Pereira da Silva. Acervo Museu Paulista.

D. Pedro, entre 1839 e 1847. C Legrand Lith de Mel Luiz. Acervo do Museu Mariano Procópio.

Câmara dos Deputados do Brasil, 1830. Robert Walsh. Revista de História da Biblioteca Nacional.

Carta de D. João VI a D. Pedro I sobre as Cortes. 1822. Secção de Manuscritos, Acervo Biblioteca Nacional.

Desenho de Antônio Carlos, 1922. Oliveira Lima, O Movimento da Independência 1821-1822.

Desenho de Martim Francisco, 1922. Oliveira Lima, O Movimento da Independência 1821-1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva: Patriarcha da Independencia do Brasil, [18- -]. Artista Desconhecido, Pantheon Escolar Brasileiro. Acervo Biblioteca Nacional.

Vista do Outeiro da Gloria, 1820. Maria Graham. Acervo Biblioteca Nacional.

Igreja do Hospício de Nossa Senhora da Piedade da Bahia, 1835. Johann

Moritz Rugendas. Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, São Paulo.

Uniformes do Exército Brasileiro, 1822. José Wasth Rodrigues. Acervo Biblioteca Nacional.

Príncipe Regente Dom Pedro e Jorge de Avilez a Bordo da Fragata União, 1922. Oscar Pereira da Silva. Acervo Museu Paulista.

Marquez de Caravellas, 1861. Sebastien Auguste Sisson. Acervo Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

Dissolução da Assembleia Constituinte, 1823. José Wasth Rodrigues. Acervo Biblioteca Nacional.

Rua Direita, Rio de Janeiro. 1823. Félix Émile Taunay. Acervo Pinacoteca do Estado de São Paulo.

Visconde de Jequitinhonha. 1860. Sebastien Auguste Sisson. Acervo Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

Palácio Imperial da Quinta da Boa Vista. 1858 a 1861. Victor Frond e Eugène Cicerf. Acervo Museu Nacional.

O Rei D. João VI. 1839. Jean Baptiste Debret. Acervo Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

Vista do Corcovado. 1821. Maria Graham. Acervo Biblioteca Nacional.

1823: A CONSTITUINTE INTERROMPIDA

Visitação de 31 de outubro a 10 de novembro de 2023, segunda a sexta, das 9h às 17h - Corredor Tereza de Benguela | Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS • Mesa Diretora da Câmara dos Deputados | PRESIDENTE Arthur Lira (PP-AL) | 1º VICE-PRESIDENTE Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP) | 2º VICE-PRESIDENTE Sóstenes Cavalcante (PL-RJ) | 1º SECRETÁRIO Luciano Bivar (UNIÃO-PE) | 2ª SECRETÁRIA Maria do Rosário (PT-RS) | 3º SECRETÁRIO Júlio Cesar (PSD-PI) | 4º SECRETÁRIO Lucio Mosquini (MDB-RO) | SUPLENTE Gilberto Nascimento (PSD-SP), Pompeo de Mattos (PDT-RS), Beto Pereira (PSDB-MS), André Ferreira (PL-PE)

Secretaria de Comunicação Social, Centro Cultural Câmara dos Deputados | SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Jilmar Tatto (PT/SP) | SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, INTERAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS Luciano Ducci (PSB/PR) | DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS Cleber Queiroz Machado | COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL, EVENTOS E CULTURA Frederico Fonseca de Almeida | SUPERVISÃO DO CENTRO CULTURAL Isabel Flecha de Lima | COORDENAÇÃO DO PROJETO Cláudio Diniz | CURADORIA José Theodoro Mascarenhas Menck | PROJETO GRÁFICO Mima Carfer | ESTAGIÁRIOS André Grigório, Jaqueline de Melo | MONTAGEM E MANUTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO André Ventorim, Maurilio Magno, Paulo Titula, Wendel Fontenele | MATERIAL GRÁFICO Coordenação de Serviços Gráficos - CGRAF/DEAPA

Informações: 0800 0 619 619 • cultural@camara.leg.br
Palácio do Congresso Nacional • Câmara dos Deputados
Anexo 1 – Sala 1601 • CEP 70160-900 • Brasília/DF
<http://www.camara.leg.br/centrocultural> • Brasília, outubro de 2023

Impresso em papel offset 150g/m² e papel cartão 350g/m² em novembro de 2023 pela gráfica da Câmara dos Deputados.



Centro Cultural
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais